

## **ACCORDO DI GEMELLAGGIO TRA IL COMUNE DI ROVOLON PD (REPUBBLICA ITALIANA) E LA MUNICIPALITA' DE COTIPORÃ (BRASILE)**

Il Comune di Rovolon Pd (Repubblica Italiana) e la Municipalità di Cotiporã, (Brasile) successivamente denominati "parti", in osservanza del riparto di competenze tra Stato e autonomie territoriali vigente nei rispettivi paesi, intendono promuovere e sostenere, lo scambio reciproco su materie di interesse comune, per una migliore conoscenza delle realtà sociali, culturali ed economiche.

Le Parti concordano, in particolare, sull'opportunità di promuovere la cooperazione sui seguenti temi, a seconda delle competenze delle quali dispongono ed in conformità con la legislazione italiana e brasiliana con trattati internazionali ai quali la Repubblica Italiana e lo Stato Brasiliano hanno aderito, nonché, per l'Italia, in conformità degli obblighi comunitari derivanti dalla sua appartenenza all'Unione Europea.

Le parti si impegnano a promuovere iniziative di pace e fratellanza tra le nazioni che favoriranno il consolidamento del tessuto umano e sociale e lo sviluppo di relazioni commerciali, culturali e turistiche a beneficio dell'intera comunità.

Con i suddetti fini ed obiettivi i Sindaci dei due Comuni decidono di sottoscrivere il presente accordo e patto di amicizia instaurando legami e contatti permanenti attraverso le seguenti azioni concrete:

### **Per quanto riguarda gli aspetti culturali e sociali:**

- Conoscenza e frequentazione fra i cittadini dei due Comuni accumulati da medesime origini venete, da medesime esperienze di studio, di lavoro, di sport, attraverso contatti sia epistolari che personali, che si potranno realizzare anche mediante scambi di ospitalità;
- Riallacciare i rapporti tra le due comunità che hanno origini venete, facilitando i rapporti dei cittadini di Cotiporã, con il paese di origine, far conoscere ai cittadini di Rovolon le esperienze dei loro connazionali emigrati, attivare iniziative di solidarietà;
- Scambi di informazioni sui ruoli e competenze delle istituzioni locali nei due paesi;
- Approfondimento delle reciproche storie per conoscere e confrontare i propri percorsi storici, la propria situazione economica, le proprie tradizioni popolari.

### **Per quanto riguarda gli aspetti economici:**

Saranno attivate iniziative per una promozione reciproca:

- nel settore turistico mediante lo scambio di materiale informativo e promozionale dei propri territori, della cultura, delle tradizioni, della gastronomia, dei prodotti tipici, delle iniziative culturali e sportive.

**Nel settore dell'agricoltura e del commercio e ristorazione:**

- acquisizione e scambio di esperienze e conoscenze sui temi dell'agricoltura, in particolare delle tecniche di viticoltura e vinificazione, sui temi del commercio, della ristorazione, dell'artigianato;
- azioni di promozione reciproca dei prodotti agricoli e artigianali locali e facilitazione dei contatti fra imprese locali.

In onore e in osservanza dei suddetti principi e finalità viene sottoscritto questo impegno da parte dei sindaci pro tempore dei Comuni di Rovolon e di Cotiporã siglando ufficialmente il presente accordo di gemellaggio.

Il presente accordo acquista efficacia alla data della firma. Tutte le modifiche e/o integrazioni del presente accordo di gemellaggio saranno adottate secondo le procedure previste dai rispettivi ordinamenti nazionali, in particolare, per la parte italiana, nel rispetto dell'art. 6, comma 2, della legge n. 131/2003.

Cotiporã 11 di giugno del 2010

Francesco Baldan

Sindaco del comune di Rovolon

## **ACORDO DE GEMINAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DE ROVOLON (PADOVA – REPÚBLICA ITALIANA) E A CÂMARA MUNICIPAL DE COTIPORÃ (BRASIL)**

A Prefeitura de Rovolon – PD – (República Italiana) e a Câmara Municipal de Cotiporã (Brasil) subseqüentemente denominadas “partes”, na observação da repartição de competências entre Estado e autonomias territoriais vigentes nos respectivos Países, pretendem incentivar e apoiar a troca mutual de disciplinas de interesse comum, para um melhor conhecimento das realidades sociais, culturais e econômicas.

As Partes concordam, especificamente, sobre a oportunidade de incentivar a cooperação nos seguintes assuntos, segundo as competências das quais eles dispõem e em conformidade com as legislações italiana e brasileira com os tratados internacionais aos quais a República Italiana e o Estado Brasileiro aderiram, assim como, para a Itália, de acordo com as obrigações comunitárias conseqüentes à sua adesão à União Europeia.

As Partes se empenham na promoção de iniciativas de paz e fraternidade entre as nações que apoiarão a consolidação das relações humanas e sociais e o desenvolvimento das relações comerciais, culturais e turísticas para o proveito da comunidade toda.

Conforme aos propósitos e os objetivos supracitados os Prefeitos das duas Prefeituras resolvem assinar esse acordo e pacto de amizade estabelecendo relações e contatos douradouros através das seguintes ações concretas:

### **Relativamente aos aspectos culturais e sociais:**

- Apresentação e frequência dos cidadãos das duas Prefeituras os quais partilham a mesma origem Vêneta, as mesmas experiências de estudo, de trabalho, de esporte, por meio de contactos epistolares e pessoais, que vão se realizar através de trocas de hospedagem;
- Renovação das relações entre as duas comunidades que têm origens Vênetas, facilitação dos relacionamentos entre os cidadãos de Cotiporã com o País de origem, informação dos cidadãos de Rovolon sobre as experiências dos emigrantes que têm a sua mesma terra natal, começo de atividades de solidariedade;
- Trocas de informações sobre os papéis e as competências das instituições locais nos dois Países;
- Aumento do conhecimento das respectivas histórias para comparar os antecedentes, as situações econômicas, as tradições populares de cada uma cidade.

### **Relativamente aos aspectos econômicos:**

Vão ter-se iniciativas de recíproca promoção:

- No setor turístico através da troca de documentação informartiva e promocional dos próprios territorios, da cultura, das tradições, da gastronomia, dos produtos típicos, das iniciativas culturais e esportivas.

- No setor da agricultura, do comércio e da indústria da refeição através da aquisição e troca das esperiências e conhecimentos sobre a agricultura, no específico das tecnicas de viticultura e vinificação, sobre o comércio, a prepração e distribuição de comida e o artesanato. Além disso vão ter-se ações de promoção recíprca dos produtos agricolas e artesanais locais e vão se encorajar os contatos entre as empresas.

No honrar e observar os supracitados princípios e finalidades os Prefeitos pro-tempore das Prefeituras de Rovolon e Cotiporã assinam oficialmente esse acordo de geminação.

O presente acordo adquire eficiência a partir da data de assinatura. Todas as modificações e/ou integrações do presente acordo de geminação serão acatadas de acordo com os procedimentos indicados pelos respectivos ordens jurídicos nacionais, no específico, pela parte italiana, no respeito do art. 6, alínea 2, da lei n. 131/2003.

Cotiporã 11 de Junho de 2010

Constante David Bianchi

Prefeito Municipal de Cotiporã